PARECER - PLO Nº 226/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 226/2.021.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária de nº 226/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, destinados à manutenção de diversas Secretarias, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado regime de urgência especial, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s

RICARDO TOFI JACOB DIRETOR JURÍDICO ASSINATURA DIGITAL

